



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria e Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03-72/73

(declara Suzano, cidade irmã da cidade Komatsu, localizada no Japão.)

A Câmara Municipal de Suzano, em sessão realizada no dia 03 de outubro de 1.972, aprovou e a Mesa da Câmara Municipal de Suzano promulga o seguinte

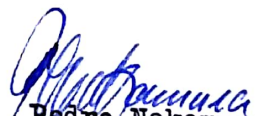
DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º:- Fica Suzano, por este Decreto Legislativo, considerada irmã da cidade de Komatsu, localizada na Provincia de Ishikawa no Japão.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com a execução do título de cidade irmã, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

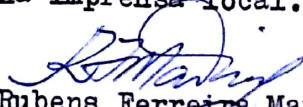
Art. 3º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de outubro de 1.972.


= Pedro Nakamura =
- Presidente -


= Roberto Y. Harada =
- Secretário -

Registrado na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado na Portaria do Paço Municipal e na imprensa local.


= Rubens Ferreira Martins =
- Dir.de Secr.e Exped.-

RAFFUL/.